

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA GOVERNO DA MORALIDADE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL DE N° 291, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004.

Estabelece nome oficial para Rua na sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, Estado da Bahia, APROVOU e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica a Rua "I", do Bairro Pereirão, localizada na Sede do Município, denominada com o nome próprio de ORDELINO AMARO DA SILVA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela - Ba 06 de dezembro de 2004.

BERNARDINO CARMO DE SOUZA

Prefeito Municipal

SANCIONADO EM __/_